

# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE CONCURSO PÚBLICO CPCMM 001/2024



# 1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPCMM 001/2024, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital.

# 01. DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES)

**01.01.** Em virtude da realização do Concurso Unificado Nacional Unificado - Governo Federal, fica alterado a data da Prova Objetiva para o dia **26/05/2024**.

**01.02.** Em vista de erro material, fica retificado o item **03.26.** do edital, fazendo incluir a legislação pertinente às isenções, conforme segue:

## Onde se lê:

#### 03.26. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

**03.26.01.** Em virtude de inexistência de legislação municipal versando sobre o tema, não haverá isenção de qualquer valor para este Edital.

## Leia-se:

# 03.26. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

**03.26.01.** Em atendimento a Lei Municipal nº 3.188/2014 e Lei Municipal nº 3.501/2017, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição os candidatos que:

- I Estejam desempregados ou empregados que recebem até 2 (dois) salários-mínimos; ou
- II Sejam doadores de medula óssea; ou
- III Sejam doadores regular de sangue.
- **03.26.02.** No período de <u>12/03/2024</u> a <u>14/03/2024</u>, os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens anteriores, devem acessar diretamente o site <u>www.igecs.org.br</u> e realizar as seguintes etapas:
- a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" à "Hipossuficiente" OU "Doador de Medula" OU "Doador de Sangue" e enviar/anexar digitalmente (upload) juntamente dos documentos comprobatórios definidos abaixo, em um único arquivo na extensão "PDF", os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição e dentro do período de isenção.
- 03.26.03. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a comprovação e análise dos documentos abaixo:

#### I) DESEMPREGADOS OU EMPREGADOS QUE RECEBEM ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS:

- a) Cópia digitalizada da 1º folha de Identificação da Carteira de Trabalho, onde consta foto e assinatura;
- b) Cópia digitalizada da 2º folha da Carteira de Trabalho, ou seja, a da Qualificação Civil;
- c) Cópia digitalizada da 1ª folha do Registro até a última folha do Registro, bem como da próxima folha em branco da Carteira de Trabalho; e
- d) Declaração de próprio punho pelo candidato informando que se encontra desempregado e que atende aos requisitos da Lei Municipal nº 3.188/2014, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição.

# **II) DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:**

a) Documento digitalizado comprobatório emitido pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea comprovando a **EFETIVA** doação de Medula Óssea, até a data de abertura do edital.

#### **III) DOADOR REGULAR DE SANGUE:**

- a) Cópia digitalizada de documento expedido pela entidade coletora (órgãos oficiais, hemocentros, bancos de sangue dos hospitais) ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou Município, contendo a discriminação do número de doações e a data em que foram realizadas, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anterior a publicação do edital, isto é, no período de 01/03/2023 a 29/02/2024.
- **03.26.03.01.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de isentos, não configurando automaticamente a aprovação desta condição.
- **03.26.03.02.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- **03.26.04.** A partir de <u>20/03/2024</u> o candidato poderá consultar no site <u>www.igecs.org.br</u> o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia <u>25/03/2024</u>. Ficando devidamente comprovada o atendimento da legislação pertinente, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição.
- **03.26.05.** Caso os documentos anexados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.
- **03.26.06.** O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e a **Câmara Municipal de Mairinque** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- **03.26.07.** Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos neste capítulo.
- **03.26.08.** Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Emprego. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Emprego, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas.
- **03.26.09.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente certame.
- **03.26.10.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **03.26.11.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- **03.26.12.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **02.01.** Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CPCMM 001/2024** que se mantêm inalterados.
- **02.02.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.
- **02.03.** Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.igecs.org.br.**

Mairinque, 12 de março de 2024.

#### **ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK**